



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 04/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000376/2016-13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.274.923/0001-05, situada na Avenida Ângelo Calett, 210, Centro, Barão de Cotegipe – RS CEP 99.740-000, fone (54) 3523.2014, e-mail: mastersul@mastersul.com, representado por Cleiton César Longo, titular do RG n° 108.123.614-1 e inscrito no CPF sob o n° 006.225.580-01, ocupando na empresa o cargo de Sócio - Gerente, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento de proteção, segurança e socorro, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	de Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
30	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	caixa	76	R\$ 6,2300	R\$ 473,4800

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo

Versão: TALGE

✱ - 1 - e

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades.

31 ACESSÓRIO EQUIPAMENTO pacote 43 R\$ 17,6600 R\$ 759,3800
SEGURANÇA

Marca: TALGE

Fabricante: TALGE

Modelo /

Versão: TALGE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara descartável para uso hospitalar, frigorífico e em indústria alimentícia contendo as seguintes características: cor branca, confeccionada em duas camadas, sendo a externa 100% polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Pacote contendo 100 unidades.

32 ACESSÓRIO EQUIPAMENTO UNIDADE 75 R\$ 2,7300 R\$ 204,7500
SEGURANÇA

Marca: IMPERIAL

Fabricante: IMPERIAL

Modelo /

Versão: IMPERIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de proteção - Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÃ?DIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722

35 ACESSÓRIO EQUIPAMENTO UNIDADE 10 R\$ 23,8900 R\$ 238,9000
SEGURANÇA

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo /

Versão: PLASTCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Respirador e Purificador de Ar, tipo Peça Semi-Facial. Tamanho Único, confeccionado em elastômero, com um filtro químico VO-GA.

Total do Fornecedor:

1.676,5100

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Cleiton César Longo
Representante do Fornecedor

Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Testemunhas:

Nome Completo Mania Elara R. da Senta

RG n.º 13024977-24 CPF n.º 108638764-30

Ass: Mania Elara R. da Senta **Mastersul Equip. de Segurança Ltda**

Nome Completo Loema Steffany Alves Silva **CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009**
Av. Angelo Caleffi, 210

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77 **CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS**

Ass: loemarf.